### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 40213/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00004059/2019-46

SIGGo nº: 40213

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do <u>Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010</u>, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do <u>Decreto № 42.489, de 09 de setembro de 2021</u>, delegação de competência prevista na <u>Portaria №</u> 235, de 30 de Agosto de 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDAnscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede na SCN, Quadra 05, A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DE SÁportador da cédula de identidade RG nº 540455 - SSP/DF e CPF/MF nº 115.955.581-87, e TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, portadora da cédula de identidade RG nº 688.387 - SSP/DF e CPF/MF nº 461.757.337-20, ambos na qualidade de sócio da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/01/2022** a **13/01/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2 Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e solicitação da empresa (75881916), aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE00014 (77526805)

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/01/2022 a 13/01/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

F	ρ	la	CO	M	TRA	TΔ	$D\Delta$	١.

CARLOS ALBERTO DE SÁ

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

Sócio da empresa

Sócia da empresa

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA REIS SÁ, RG n.º 688387- SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, **Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 12/01/2022, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 77705859 código CRC= 9246C914. 00040-00004059/2019-46 Doc. SEI/GDF 77705859